



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI Nº 2.142 DE 15 DE março DE 1999.
Projeto de Lei de autoria do Ver. Clodoaldo Alves da Silva.

“Dá denominação a logradouro público.”

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - A praça pública, existente na confluência da Av. Eva Gomes de Castro e Rua Vitorio Pereira da Silva, no Bairro Jardim São João, nesta cidade, passa a denominar-se **“PRAÇA EVA GOMES DE CASTRO”**.

Art. 2º - Fica autorizado à família da homenageada, a mandar confeccionar um busto, para ser afixado na referida praça, se esse for o desejo dos mesmos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças-MT., 15 de março de 1999.

WANDERLEI FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal